

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023
PROCESSO Nº 21.169.062-3
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023
PROCESSO Nº 20.268.190-5.

Objeto: Lote 01 – Coffee Break – Tipo 01
Beneficiária: PANIFICADORA E CONFEITARIA MINAS PARANÁ LTDA - EPP.
Valor registrado: R\$ 19.000 (dezenove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Data da assinatura: 16/10/2023
Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia para prestação de serviços continuados de operação, de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas e instalações, incluindo fornecimento de mão de obra (Postos de Serviço e Mão de obra Especializada), material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todas as sedes atuais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e também em até 40 (quarenta) novas sedes que vierem a surgir ao longo da execução contratual.
Data da sessão: 31/10/2023.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 15:00 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1023722).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.



PORTARIA DPG/DPPR nº 286/2023

Concede Licença casamento à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	04-C	12.708.880-2	10	14/10/2023 23/10/2023

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 287/2023

Prorroga licença maternidade da Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e o protocolo 21.097.822-4,

PRORROGA

Art. 1º. Licença maternidade da Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	DEFENSORA	37.403.757- 7	18	29/12/2023 15/01/2024

Curitiba, 16 de outubro de 2023.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 313, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa defensor público substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP 019/2022;

CONSIDERANDO o período de licença prêmio da defensora pública *Paula Grein Del Santoro Raskin* - Protocolo nº 21.078.513-2;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação),

RESOLVE

Designar, no período de 06 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 1ª região.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 288/2023

Concede afastamento por luto à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo nº 11, VI, lei estadual 19.983/2019 e o artigo nº 87, Lei Estadual nº 20.857/2021,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
SIMONE CORREA DA MAIA	04 – C	8.544.431-0/PR	15	12/10/2023 26/10/2023



Curitiba, 17 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CAS/DPP Nº 13/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da analista Janaina Alves Teixeira, marcadas para o período de 01/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço, remarcando-as para período de 01/11/2023 a 10/11/2023, O saldo remanescente será remarcado oportunamente.

Cascavel, 11 de outubro de 2023

ANDRE FERREIRA
Defensor Público Coordenador da Sede

PORTARIA 013/2023/MARINGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **02/01/2023 a 06/01/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da Resolução DPG nº 324/2022**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;



CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;
CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** no(s) dia(s) **30/10/2023, 31/10/2023 e 01/11/2023**, a fim de compensar **3** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2023.

Maringá, 16 de outubro de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora

